



Central Eléctrica da Namaacha, SA

---

## **Adenda à AIAS**

Avaliação de Impacto Ambiental e Social





Central Eléctrica da Namaacha, SA

---

## **Adenda à AIAS**

Avaliação de Impacto Ambiental e Social

**Público**

**Nº do Projecto. 41104276**

**Nossa Ref. Nº 41104276**

**Data: Setembro de 2023**

WSP

Building 1, Maxwell Office Park  
Magwa Crescent West, Waterfall City  
Midrand, 1685  
África do Sul

Telefone: +27 11 254 4800

WSP.com



# Sumário Executivo

A AIA do Projecto do Parque Eólico da Central Eléctrica da Namaacha (CEN), localizado na Província de Maputo, Moçambique ("o Projecto"), foi apresentada ao MITADER em Novembro de 2020 e modificado em Janeiro de 2022. O Projecto foi posteriormente aprovado pelo Ministério da Terra e Ambiente (MTA) em Março de 2022, sujeito ao pagamento de uma taxa de Licenciamento Ambiental.

A WSP Golder (WSP), uma afiliada integral da WSP Global Inc., foi nomeada pela Central Eléctrica da Namaacha (CEN), SA para realizar uma análise das lacunas da AIA em relação aos Padrões de Desempenho Ambiental e Social da Corporação Financeira Internacional (IFC) (2012), às Directrizes de Saúde e Segurança Ambiental (SSMA) aplicáveis, do Banco Mundial e às Boas Práticas Internacionais do Sector (GIIP), e para, em seguida, colmatar as lacunas identificadas.

Esta adenda deve ser lida em conjunto com a AIA da Matos, Fonseca e Associados Ltd (Novembro de 2020, modificada em 2022) e tem como objectivo alinhar o relatório da AIA com o PS da IFC. A lista que se segue apresenta um resumo das medidas correctivas tomadas para alinhar o relatório de AIA com o PS da IFC e, além disso, refere onde e como essas lacunas e medidas foram colmatadas.

## Acções Correctivas

### IFC PS 1

- Devem ser incluídos no AIA/PGA uma política ambiental e social e um quadro SGAS.  
**Estado:** Os principais requisitos para o desenvolvimento de um SGAS foram incluídos na Secção 4 do PGA. A CEN terá de modificar o seu SGAS interno para ser específico para o projecto da WEF de Namaacha.
- Com base na resposta dada ao MITADER sobre o EIA, reconhece-se que não foi realizada qualquer consulta formal à população local/comunidades afectadas durante o processo de AIA.  
**Estado:** A evidência do envolvimento com as comunidades afectadas ocorreu desde então e foi incluída na AIA final aprovada (ver a AIA final de 2022).
- Deve ser desenvolvido um Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (SEP) para o Projecto.  
**Estado:** A CEN desenvolveu um SEP personalizado que está a ser implementado pelo projecto.
- É necessário um Mecanismo de Resolução de Queixas (GRM) que seja específico do projecto e se alinhe adequadamente com o contexto social local (presença de grupos vulneráveis, baixos níveis de literacia, etc.).  
**Estado:** Encontra-se incluído no SEP um GRM específico para o projecto.

### IFC PS 2

- O PGA deve incluir medidas que visem o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades dos trabalhadores. Deve também ser feita referência às disposições

contratuais, às relações de trabalho com grupos vulneráveis, a ambientes de trabalho seguros e saudáveis, aos direitos dos trabalhadores (incluindo mecanismos de queixas) e às estruturas organizacionais. As normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e as Directrizes de Saúde e Segurança Ambiental do Banco Mundial devem também ser referenciadas, sempre que necessário. Os trabalhadores contratados por terceiros também devem ser tidos em devida consideração.

**Estado:** Foi elaborado um PGA actualizado, que consta do Anexo 1.

### IFC PS 3

- As medidas de gestão incluídas no relatório do EIA recomendam a implementação de um Plano de Gestão de Resíduos (PGR) pelo Empreiteiro para apresentar técnicas de prevenção da poluição. Deve ser preparado um PGR integrado para ter em conta a hierarquia de resíduos internacionalmente aceite, ou seja, evitar > reduzir > reutilizar > tratar/eliminar e especificar as funções e responsabilidades de todos os trabalhadores, empreiteiros e fornecedores para atingir os objectivos ambientais do projecto da CEN.

**Estado:** O PGR faz parte do PGA actualizado.

- A avaliação acústica ambiental no âmbito do EIA aborda as alíneas (i) e (iii) da cláusula 11 do PS3 com medições de base; no entanto, as medições não são adequadas para o objectivo do estudo. Por conseguinte, é necessário efectuar uma monitoria adicional e propor medidas para revalidar ou rever os pressupostos da AIA.

**Estado:** Foi desenvolvido um estudo detalhado de impacto sonoro, bem como uma modelação acústica, assumindo duas concepções operacionais de turbinas consideradas para o projecto. O relatório que resume esta avaliação consta do Anexo 2.

### IFC PS 4

- Deve ser desenvolvido um Plano de Saúde e Segurança para o Projecto que inclua e faça referência às comunidades afectadas e aos grupos vulneráveis.

**Estado:** O PGA actualizado inclui um Plano de Saúde e Segurança actualizado.

- O EIA avalia os impactos na saúde, segurança e protecção da comunidade, tais como o aumento dos níveis de poeira e de ruído devido ao aumento do tráfego, o risco de acidentes junto ao local de construção e a deterioração das estradas, que constituirá um risco para a segurança dos automobilistas. No entanto, não é tida em conta a potencial exposição da comunidade a acidentes rodoviários, principalmente dos habitantes locais, que não estão habituados ao tráfego pesado (incluindo cargas anormais extra-dimensionais) e a actividades de construção desta natureza.

**Estado:** Foi elaborado um Plano de Saúde e Segurança (PSS) actualizado que aborda em pormenor e inclui o desenvolvimento de um plano de saúde e segurança da comunidade (incluindo um plano de gestão do tráfego) pela empresa de construção/empreiteiro para minimizar os acidentes e incidentes resultantes das obras rodoviárias e das actividades de construção durante a fase de construção. O PSS actualizado consta do PGA actualizado.

- De acordo com as GIIP, a concepção, construção, operação e desactivação dos elementos estruturais ou componentes do projecto devem ter em consideração os riscos de segurança para terceiros ou para as Comunidades Afectadas.

**Estado:** O PGA actualizado incorporou os riscos associados à concepção, construção,

exploração e desactivação dos elementos ou componentes estruturais do projecto.

- No âmbito do PGAS, deve ser incluída uma directriz para o desenvolvimento de um PRE. O PRE deve ser desenvolvido em colaboração com as Comunidades Afectadas, agências governamentais locais e outras partes relevantes, em preparação para responder eficazmente a situações de emergência, especialmente quando a sua participação e colaboração são necessárias para responder a essas situações de emergência.

**Estado:** O PGA actualizado inclui uma directriz para o desenvolvimento de um PRE.

## IFC PS 5

- Deve ser elaborado um Plano-Quadro de Compensação (CFP) para o Projecto. Será necessário desenvolver um CFP para os agregados familiares que perderão temporariamente as suas culturas em pé e não terão acesso às suas culturas de campo durante a fase de construção.

**Estado:** O projecto está actualmente a desenvolver um Plano de Reassentamento e Plano de Implementação da Acção de Reassentamento que está alinhado com os regulamentos moçambicanos e os requisitos do PS 5.

- Deve ser elaborado um Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (SEP) para o Projecto. Recomenda-se que o proponente do projecto realize uma reunião de envolvimento das partes interessadas com as principais partes afectadas pelo projecto antes da realização de quaisquer actividades.

**Estado:** A CEN desenvolveu um SEP personalizado que está a ser implementado pelo projecto.

- Deve ser elaborado um Quadro de Política de Reassentamento para o Projecto. É necessário desenvolver um RPF para os agregados familiares afectados por um aumento do nível de ruído, acima do nível admissível, durante a fase de exploração do projecto.

**Estado:** O projecto está actualmente a desenvolver um Relatório de Inquérito Socioeconómico Físico no âmbito do processo de reassentamento moçambicano. Este substitui um RPF e servirá de base para o futuro Plano de Implementação de Acções de Reassentamento a ser elaborado. O processo de reassentamento será totalmente alinhado tanto com os regulamentos moçambicanos como com os requisitos do PS 5.

## IFC PS 6

- Em 2019, a IWS realizou uma análise especializada das lacunas dos estudos de aves e morcegos que foram realizados para a AIA. Uma questão fundamental identificada pela IWS (2019) foi a presença de uma grande colónia de morcegos *Miniopterus* (estimada em 14 000 a 16 000 indivíduos) empoleirada num edifício abandonado, a cerca de 12 km a sul da área de estudo. Refira-se que não foram apresentados nem estão disponíveis para análise dados adicionais sobre morcegos relativos a esta população/locais de abrigo para esta análise de lacunas. Por conseguinte, não estão disponíveis novas informações para determinar a importância da biodiversidade desta população/poleiros, avaliar os impactos potenciais e desenvolver opções de gestão eficazes.

**Estado:** A Arcus efectuou um estudo de monitoria de morcegos e elaborou o respectivo relatório. Este relatório consta do Anexo 2.

- Constata-se que esta lacuna geral nos dados de base relativos às aves e aos morcegos

continua a ser relevante.

**Estado:** A Arcus efectuou um estudo de monitoria de morcegos com a duração de um ano. O relatório que resume os resultados desta monitoria consta do Anexo 2. Foram também efectuadas quatro épocas de monitoria de aves pela Chris Van Rooyen Consulting. O relatório que resume esta monitoria também consta do Anexo 2.

- No Anexo 3 da AIA, foi apresentado um plano de monitoria de morcegos e aves. O plano estabelece um programa de monitoria recomendado para as fases de pré-construção, construção e exploração do Projecto. Constata-se que o plano de monitoria não foi actualizado para incluir as acções correctivas que foram recomendadas na análise de lacunas da IWS (2019).

**Estado:** A Arcus efectuou um estudo de monitoria de morcegos com a duração de um ano. O relatório que resume os resultados desta monitoria consta do Anexo 8. Foram também efectuadas quatro épocas de monitoria de aves pela Chris Van Rooyen Consulting. O relatório que resume esta monitoria também consta do Anexo 2.

- Uma preocupação adicional levantada pela IWS (2019) é a insuficiência geral dos estudos de base sobre aves e morcegos e o facto de estes não cumprirem os requisitos das directrizes sul-africanas para a protecção das aves e dos morcegos contra os parques eólicos.

**Estado:** A Arcus efectuou um estudo de monitoria de morcegos com a duração de um ano. O relatório que resume os resultados desta monitoria consta do Anexo 2. Foram também efectuadas quatro épocas de monitoria de aves pela Chris Van Rooyen Consulting. O relatório que resume esta monitoria também consta do Anexo 2.

- A principal crítica ao estudo das aves é o esforço insuficiente em relação ao tempo passado no local, nomeadamente no que diz respeito às observações dos pontos de observação. As conclusões resultantes não se baseiam, por conseguinte, em dados de base adequados que permitam tirar conclusões seguras.

**Estado:** Foram também efectuadas quatro épocas de monitoria de aves pela Chris Van Rooyen Consulting. Isto incluiu observações de pontos de observação durante 12 horas por ponto de observação, quatro vezes por ano. O relatório que resume esta monitoria também consta do Anexo 2.

- Não foi possível analisar o Plano de Gestão da Biodiversidade (PGB) para o Projecto, e presume-se que esse plano ainda não tenha sido compilado.

**Estado:** Foram incluídas no PGA medidas de biodiversidade revistas. Além disso, a CEN está a encomendar um Plano de Acção para a Biodiversidade (BAP) para se alinhar com os requisitos do PS 6 para o habitat crítico.

- A Avaliação de Habitats Críticos (CHA) para o Projecto não foi realizada nenhuma. As unidades de ocupação do solo e de vegetação não estão alinhadas, totalmente descritas ou classificadas como habitat natural e modificado.

**Estado:** Foi efectuada uma CHA no âmbito da presente Adenda, que consta do Anexo 2.

- A análise completa dos serviços ecossistémicos não foi efectuada, incluindo a definição de prioridades para os serviços identificados, nem uma avaliação do impacto.

**Estado:** Foi efectuada uma análise detalhada dos serviços ecossistémicos no âmbito da



presente Adenda, que consta do Anexo 2.

#### **IFC PS 7**

- Não aplicável

#### **IFC PS 8**

- A AIA não apresenta uma avaliação adequada do impacto no património cultural material e imaterial (nem recomenda medidas de atenuação adequadas). A AIA deve avaliar se o projecto afectará aspectos imateriais, como crenças, rituais e cerimónias, uma vez que existe uma igreja na área do projecto.

**Incorporado na presente adenda:** Foi efectuado um inquérito e avaliação detalhada do património cultural no âmbito da presente Adenda e consta do Anexo 2. Note-se que a igreja contida no DUAT já não está a ser utilizada.

---

---